Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

SERRA DO RAMALHO Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

ARTICIPAGAO POPULAR CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 81 de 23 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o pedido de Prorrogação da licença para tratar de interesses particulares do servidor **GENIVAL SANTOS DE MATOS**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido de prorrogação da licença para trato de interesse particular, sem remuneração, do servidor GENIVAL SANTOS DE MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em 18 de fevereiro de 2022 e com término em 18 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.